



ATA NRO. 13/2024

Reunião Ordinária da Câmara Municipal

Realizada no dia 02-07-2024

PRESIDENTE - António Miguel Cabedal Borges

VEREADORES - Pedro Miguel Lobato Duque

- Jorge Manuel Gaspar

- Patrícia Ferreira Rei

- Carlos Nuno Alves Duarte

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho de Sardoal, reuniu a Câmara Municipal, sob a presidência do Senhor Presidente, António Miguel Cabedal Borges, estando igualmente presentes os Senhores Vereadores, Pedro Miguel Lobato Duque, Jorge Manuel Gaspar, Patrícia Ferreira Rei e Carlos Nuno Alves Duarte. -----

Verificando-se quórum, o Senhor Presidente, declarou aberta a reunião, eram 15 horas, com a seguinte Ordem do Dia, antecipadamente remetida a todos os Senhores Vereadores, nos termos do Artigo 25º do Código do Procedimento Administrativo, tendo sido tomadas as deliberações que se seguem: -----

Período antes da Ordem de Trabalhos:

INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

(Artigo 52º da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro)

O Senhor Presidente iniciou a reunião informando que a Escola de Sardoal viu renovada a sua certificação de qualidade. -----

Referiu ter terminado o Encontro Internacional de Piano, o qual contou com muitos visitantes, agradecendo a todos os participantes e a quem se empenhou na arte de bem receber. -----

Informou ainda ter-se iniciado no dia anterior, o Projeto Radar Social, que visa sinalizar pessoas em situação de pobreza e, com a atualização do diagnóstico social, ter-se-á mais uma ferramenta para este projeto. -----

Interveio o Senhor Vereador Pedro Duque, corroborando os parabéns à Escola, pela qualidade das suas atividades e pela comunidade escolar.

Sobre o Encontro do Piano, referiu ter estado presente, tendo constatado que se começa a verificar uma adesão mais numerosa dos sardoalenses. -----

O Senhor Vereador questionou sobre o ponto da situação, das obras em curso, no concelho, da Casa Grande e da Biblioteca, e se se mantem a previsão para a sua inauguração. -----

Questionou também sobre o ponto de situação do espaço de lazer a jusante da Barragem da Lapa. -----

O Senhor Vereador deixou o alerta para alguns espaços públicos propriedade do Município, como a entrada norte da zona industrial, o muro de sustentação do lado direito, na entrada da vila, muro dos sanitários públicos do mercado municipal, paredes exteriores da piscina coberta, os quais carecem de manutenção, sugerindo que o Município adira à sua campanha da cal. -----

O Senhor Presidente respondeu que o muro da entrada é caiado todos os anos, no verão. Quanto à barreira, é da responsabilidade de privados, tendo a Autarquia contactado com os mesmos e trazido uma empresa especializada para dar o seu parecer sobre o que se poderia fazer naquele espaço, não sendo aconselhável a retirada da vegetação, pois pode dar-se o desabamento de pedras, devido à morte das raízes que deixam de sustentar as terras. -----

Disse ainda o Senhor Presidente que se fosse necessária outra intervenção, o Gabinete Florestal já se teria manifestado. -----

No que concerne às obras, o Senhor Presidente informou ter ficado deserto o concurso das passagens hidráulicas, tendo de se rever o processo e fazer novo concurso. -----

O Senhor Presidente informou ter conhecimento que, em relação à Casa Grande, com a entrada de um novo Governo, ainda não foram atribuídas responsabilidades no âmbito do programa Revive. A Senhora Vereador Patricia Rei referiu não existir nomeação no processo na parte da cultura. -----

Informou estarem a decorrer com normalidade as obras nas habitações da Tapada da Torre e, no âmbito do 1º Dto, é necessário parecer da CCDR. -----

Informou ter sido consignada na semana anterior as obras no Pisão e na Tojeira e que as mesmas iriam ter início na semana seguinte. -----

O Mercado Municipal irá entrar também em obras no âmbito da ITI assim como a Piscina Descoberta e o Centro Cultural, no âmbito da eficiência energética. -----

No que concerne à zona industrial, a limpeza é feita, mas é um trabalho inglório. -----

Relativamente à Biblioteca, mantém-se o prazo, encontrando-se o processo em fase de contratação de mobiliário, tendo havido um reforço no financiamento. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte referindo que o Encontro Internacional de Piano veio contribuir para a dinamização cultural, questionando qual o impacto económico havido com a cobertura nos media, nas redes sociais e dado através do feedback, ao que o Senhor Presidente respondeu que será elaborado um relatório pela equipa que orientou e organizou o evento. -----

Disse ser difícil a quantificação, contudo poderá ser um passo a dar, sabendo que os agentes económicos estão satisfeitos, pelo aumento do número de refeições e de

dormidas e tendo também o posto de turismo, alguns dados que poderão ser usados, poderá pensar-se nessa situação para o próximo ano. -----

ORDEM DE TRABALHOS

- 1. Ata da Reunião anterior;**
- 2. Diário da Tesouraria;**
- 3. Pedido de apoio;**
- 4. Licenciamento de recinto de diversão provisória;**
- 5. Isenção de taxas;**
- 6. Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Outras Formas de Jogo, do Município de Sardoal - Projeto de Regulamento;**
- 7. Viagem de Estudo;**
- 8. Certidão de compropriedade;**
- 9. Garantia Para a Infância;**
- 10. Intervenção Precoce;**
- 11. Equipa Técnica do CLDS- 5G.**

ORDEM DE TRABALHOS

1. ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

Após confirmação de que todos os membros da Câmara tinham tomado conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a leitura, nos termos do artigo quarto do Decreto - Lei número quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----

2. DIÁRIO DA TESOURARIA;

Foi presente o diário da tesouraria respeitante ao dia 25 de junho de 2024, cujos valores são os seguintes: -----

- | | |
|-----------------------------------|-------------|
| a) Dotações Orçamentais | 531 223,46€ |
| b) Dotações não Orçamentais | 85 574,32€ |
| Total das Disponibilidades | 616 797,78€ |

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

3. PEDIDO DE APOIO;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANDREUS

Solicita cedência de 2 barraquinhas para realização das festas anuais de verão que terão lugar de 12 a 14 do corrente mês. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

ASSOCIAÇÃO DE CRIATIVIDADE SOCIAL DE MONTE CIMEIRO

Solicita cedência de barreiras de segurança (baias de proteção) para o recinto de festas que tiveram lugar de 21 a 23 de junho p.p. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE CABEÇA DAS MÓS

Solicita apoio no âmbito da realização do Programa Mós Férias 2024. -----

O Senhor Presidente informou que propôs, à semelhança de situações homólogas, que se atribuisse um subsídio no valor de 1600€ no âmbito do serviço de transportes, porquanto o autocarro da Autarquia não se encontra disponível, nas datas pretendidas. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido de apoio, bem como atribuir o subsídio no montante de 1600€. -----

4. LICENCIAMENTO DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA;

Retirado da Ordem de Trabalhos. -----

5. ISENÇÃO DE TAXAS;

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE ANDREUS FESTAS DE VERÃO – 12 a 14 de julho

O Senhor Vice-Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA E CULTURAL DE PANASCOS - Festas de 5 a 7 de julho

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara, para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

6. REGULAMENTO DE EXPLORAÇÃO DE MODALIDADES AFINS DE JOGOS DE FORTUNA E OUTRAS FORMAS DE JOGO, DO MUNICÍPIO DE SARDOAL - PROJETO DE REGULAMENTO;

Relativamente ao assunto supramencionado foi apresentada a seguinte informação, cujo teor é o seguinte: -----

“Na observância da deliberação da Câmara Municipal de 17 de janeiro do ano em curso, considerando que não se verificaram quaisquer contributos para a elaboração do “Regulamento de Exploração de Modalidades Afins de Jogos de Fortuna e Outras Formas de Jogo, do Município de Sardoaal”, conforme publicitado através de Edital n.º 97 de 19.01.202, acerca do início do procedimento e participação procedimental, nos termos do art.º 98 da Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, junto se remete o Projeto de Regulamento para deliberação do Executivo.

Em caso de concordância do órgão, o documento em causa será sujeito a consulta pública, nos termos dos artigos 100.º e 101.º do Código de Procedimento Administrativo, procedendo-se para o efeito, à sua publicação na 2.ª série do Diário da República e na Internet, no sítio institucional desta Autarquia. “-----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade submeter o Regulamento a consulta pública, nos termos do Código do Procedimento Administrativo. -----

7. VIAGEM DE ESTUDO;

Foi apresentada uma proposta pelo Senhor Presidente da Câmara, referente ao assunto em título, cujo teor é o seguinte: -----

“A viagem de estudo realizada anualmente pela autarquia, assume-se como sendo potencializadora de aprendizagens e conhecimentos para os nossos alunos, sendo considerada estratégica para o desenvolvimento de atividades curriculares e de formação pessoal, sendo estas destinadas aos alunos que frequentam o Ensino Secundário.

Nas inscrições rececionadas no presente ano surgiu a inscrição de uma aluna que, embora não seja residente no Concelho, nem estude no nosso Agrupamento Escolar no presente ano letivo tem um percurso e uma presença no Sardoaal singular.

·A aluna fez parte do nosso Agrupamento Escolar desde o ensino pré-escolar até ao 10º Ano de escolaridade, tendo estado integrada em diversas atividades extra-curriculares, nomeadamente no projeto ETwinning;

·Efetuou a sua matrícula no 10º ano no nosso Agrupamento Escolar, no entanto por motivo de não ter aberto o curso de humanidades, viu-se obrigada a solicitar a sua transferência para outro Concelho;

- Frequentou a catequese até ao 10 ano, tendo inclusive feito o Crisma no Sardoal;
- Participou enquanto criança em procissões religiosas;
- Faz parte do corpo de banda da Filarmónica União Sardoalense, estando integrada nesta instituição desde tenra idade;
- Participa nas marchas populares promovidas pela FUS;
- Participa e integra o grupo de figurantes do teatro de rua desenvolvido pelos GETAS;
- Esteve no ano anterior e irá estar também este ano como monitora no ATL de Verão, promovido pela Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Sardoal;
- Participa como figurante em peças de teatro dos GETAS;
- A sua progenitora trabalha no Sardoal;
- O seu irmão mais novo frequenta o Ensino Pré-Escolar no Sardoal.

Considerando os elementos acima expostos, e tendo em conta que a lotação do autocarro não está completa, proponho, a título excecional a integração da aluna, (...) na listagem de alunos admitidos à participação na Viagem de Estudo.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto, propondo a integração da aluna, na viagem. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu concordar com o proposto e, na sua opinião, sendo esgotadas as possibilidades regulamentadas e havendo vaga no autocarro, é de justiça que a aluna integre na viagem. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade integrar a aluna, a título excecional, na listagem de alunos admitidos à participação na Viagem de Estudo. -----

8. CERTIDÃO DE COMPROPIEDADE;

8.1.

Foi apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º 91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz rustica sob o artigo 238, secção AG da Freguesia de Sardoal. -----

Refere o serviço competente que: -----

“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

De acordo com o referido artigo 54.º, a emissão do parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.

Dada a necessidade de apresentação da certidão para escritura notarial já agendada, e porque foi invocada urgência pela requerente, proponho que o assunto seja objeto de despacho de deferimento, e que posteriormente seja submetido a ratificação da Câmara Municipal no uso da faculdade concedida pelo n.º 3 do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Senhor Presidente deferiu o pedido, sendo o mesmo presente a reunião de Câmara para efeitos de ratificação. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade ratificar a decisão tomada. -----

8.2.

Tendo sido apresentado requerimento a solicitar emissão de certidão com o parecer previsto no artigo 54º da Lei n.º91/95 de 02/09 na atual redação, relativamente à constituição de compropriedade do prédio inscrito na matriz sob o artigo rústico nro. 69, secção AC da Freguesia de Alcaravela, o serviço competente informou o seguinte: -----

“Da análise efetuada aos documentos apresentados, não se encontram fundamentos que levem a supor que a constituição de compropriedade vise ou dela possa vir a resultar o parcelamento físico do prédio em violação ao regime legal dos loteamentos urbanos.

Mais se informa que, de acordo com o referido artigo 54.º, a emissão o parecer em causa compete à Câmara Municipal do local da situação dos prédios.” -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade deferir o pedido. -----

9. GARANTIA PARA A INFÂNCIA;

No que concerne ao assunto supracitado foi apresentada a informação nro. 5950/ 2024, cujo teor é o seguinte: -----

“(…)

Em reunião de Conselho Local de Ação Social, realizado a 28 de novembro de 2023, foi concretizada a apresentação do programa da Garantia para a Infância que é destinado a crianças e jovens em situação de maior vulnerabilidade social e visa a promoção da coesão social, garantindo o acesso à habitação, alimentação, educação, cultura e desporto. Prevenir e combater a exclusão social, garantindo o acesso das crianças e jovens em risco de pobreza ou exclusão social a um conjunto de serviços essenciais, com vista ao combate da pobreza infantil e à promoção da igualdade de oportunidades.

A Rede Social revela-se a estrutura mais adequada e eficaz para levar a bom termo este programa, pelo que a criação de Núcleos Locais da Garantia para a Infância (NLGPI), especificamente dirigidos às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias, é fundamental, dado que congrega os parceiros locais e institucionais, com

intervenção nas áreas elencadas na Recomendação da Garantia para a Infância, como o acolhimento de primeira infância, educação, saúde, alimentação, habitação, da inclusão e da integração social, dos direitos das crianças e jovens, da não discriminação e da promoção da igualdade, proporcionando uma abordagem ampla e integrada.

(...)

Neste âmbito em reunião de CLAS-Conselho Local de Ação Social de Sardoal, realizada a 27 de junho de 2024, foi proposto pelo Presidente do CLAS a criação do Núcleo Local da Garantia para a Infância (NLGPI) do Concelho de Sardoal, sendo constituído pelos seguintes parceiros:

- 1) Câmara Municipal de Sardoal;*
- 2) Agrupamento de Escolas de Sardoal;*
- 3) Unidade Local de Saúde - Centro de Saúde de Sardoal;*
- 4) Instituto da Segurança Social - Centro Distrital de Segurança Social;*
- 5) Comissão de Proteção de Crianças e Jovens em Risco;*

As entidades presentes/parceiros deliberaram por unanimidade aprovar a criação e a constituição do NLGPI-Núcleo Local da Garantia para a Infância do concelho de Sardoal, sendo apresentado o protocolo e a constituição do Núcleo à Câmara Municipal para conhecimento.” -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

10. INTERVENÇÃO PRECOCE;

Relativamente ao assunto mencionado em título, foi apresentada a informação nro. 5951, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“O Sistema Nacional de Intervenção Precoce integra um conjunto organizado de serviços da responsabilidade dos Ministérios da Saúde, do Trabalho e da Segurança Social e da Educação dirigido a crianças entre os 0 e os 6 anos e suas famílias e tem como missão garantir a Intervenção Precoce na Infância.

Desde 2007 que o concelho de Sardoal integra a Equipa Local de Intervenção Precoce (ELI) de Abrantes, Sardoal e Mação. A equipa de Intervenção Precoce entre vigilâncias e acompanhamentos segue um total de 15 famílias, 8 famílias em acompanhamento, 2 famílias em vigilância e 5 famílias em avaliação.

A Intervenção Precoce na Infância intervém através de um conjunto de medidas de apoio da área social, da educação e da saúde, para crianças entre os 0 e os 6 anos e suas

famílias, permitindo melhorar as oportunidades de aprendizagem da criança, fortalecer as competências dos cuidadores e promover os recursos das famílias e da comunidade.

Estas ações de acompanhamento são realizadas nos ambientes habituais das crianças (casa, creche, jardim de infância, outros), durante as rotinas e atividades diárias de forma a promover a participação da criança nas experiências de aprendizagem, partindo dos objetivos definidos pela família.

Foi proposto pela Coordenação Região Lisboa e Vale do Tejo - SNIPI a renovação do protocolo que tem como objeto definir os termos e as condições de colaboração a prestar pelo Município de Sardoal à Equipa Local de Intervenção (ELI) – Abrantes/Sardoal/Mação, que integra o Sistema Nacional de Intervenção Precoce na Infância, criado pelo DL nº 281/2009, de 6 de outubro. O Protocolo foi presente a reunião de CLAs realizada no dia 27 de junho de 2024, tendo sido deliberado por unanimidade aprovar o documento apresentado, sendo enviado à Câmara Municipal para conhecimento.”-----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

II. EQUIPA TÉCNICA DO CLDS - 5G.

No que concerne ao assunto mencionado em título, foi presente a informação nro 5952/2024, cujo teor é o seguinte: -----

“Como é do conhecimento de V. Excias o Instituto de Segurança Social, I.P. dirigiu convite a esta autarquia para manifestação de interesse sobre o desenvolvimento de um CLDS-5G no concelho de Sardoal, neste âmbito constituiu-se como entidade coordenadora local da parceira a Câmara Municipal de Sardoal, de acordo com o definido no ponto 1) do artigo 11.º - capítulo II da Portaria 428/2023 de 12 de dezembro.

O Aviso para a apresentação de candidaturas foi publicado a 22 de maio de 2024, o programa é financiado no âmbito do Programa da Área Temática Demografia, Qualificações e Inclusão, designado por PESSOAS 2030. Neste Aviso bem como na Portaria 428/20253 de 12 de dezembro são definidas as competências necessárias para a constituição da Equipa Técnica do CLDS- 5G e perfil/competências do coordenador técnico do CLDS-5G (Artigo 13.º) e as orientações para a elaboração do Plano de Ação (Artigo 15.º), que passo a enumerar:

(...)

Em reunião de Conselho Local de Ação Social de Sardoal - CLASS, realizada a 27 de junho de 2024, foi proposta para coordenadora do CLDS-5G a Técnica Superior de Serviço Social Sofia Pires, que exerce funções no Serviço de Educação, Saúde e Ação Social desde 2010.

Após emissão de parecer do CLAS, o Plano de Ação será aprovado pela Câmara Municipal, tendo em consideração:

1.A verificação da pertinência da intervenção face aos objetivos do Programa CLDS-5G;

2.A coerência do plano de ação com os instrumentos de planeamento municipais ou supramunicipais (diagnóstico social e plano de desenvolvimento social);

3.Os objetivos, as metas, as ações propostas e os recursos a afetar ao CLDS-5G." -----

O Senhor Presidente prestou informações sobre o assunto. -----

O Senhor Vereador Pedro Duque referiu ser um assunto complexo e que necessita de pinças para ser abordado. -----

Tomou a palavra o Senhor Vereador Carlos Duarte e referindo-se aos eixos a desenvolver no concelho, questionando quais os instrumentos utilizados para desenvolvimento do plano de ação, o qual, sendo para 4 anos, parecendo ser pouco ambicioso o número de pessoas que se quer atingir. -----

Questionou também se foram ouvidas as entidades parceiras e se o documento é fechado ou aberto a propostas de melhoria. -----

Interveio o Senhor Presidente referindo que o instrumento foi construído para o país todo e alguns eixos não se aplicam ao Sardoal. -----

Disse existirem diferentes áreas transversais com diferentes entidades e que todas deram os seus contributos. -----

O Senhor Presidente referiu pretender-se atingir o maior número que se consiga, havendo uma adequação à realidade do concelho, tendo de se fazer a ponte entre as diferentes entidades, como a escola, a saúde, a segurança. -----

A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar o Plano de Ação. -----

Encerramento

E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião eram 16h05m, do que para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Anabela Graça, Técnica Superior de Secretariado, da Secção de Expediente, Arquivo Geral e Reprografia, que a redigi, subscrevi e assino. -----

